



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 27 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XII/Nº 153 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS CONSTANTES E FINANCEIROS PROVENIENTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 09 DE MAIO DE 2023”

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Marliéria-MG, Sr. Hamilton Lima Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em especial pelo inciso IX do art. 81, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e no Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais nº 48.671, de 08 de agosto de 2023, seguindo igualmente o Documento Final de Plano de Transposição e Transferência do Município de Marliéria à SES-MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a **transposição e/ou a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde - SES**, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, o montante de R\$ R\$ 1.393.538,55 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica aos:

I- Repasses de recursos provenientes de convênios e resoluções celebrados ou de atos pactuados em Comissão Inter gestores Bipartite, após a publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023;

II- Saldos financeiros de recursos vinculados a convênios e resoluções com prestação de contas reprovadas, até a data de publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023.

Art. 2º A transposição e/ou as transferências dos recursos orçamentários, autorizada (s) nos termos do artigo anterior, serão aplicados para:

I- Realização de serviços de Atenção Básica Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - R\$ 215.061,87 (duzentos e quinze mil, sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) - Ação Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 27 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XII/Nº 153 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

II- Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III- Aquisição de Veículos – **R\$ 1.178.477,68 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** – Ação de Saúde;

IX- Investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde.

Parágrafo Único. A contabilização das despesas relacionadas às ações previstas no objeto da transposição será registrada nas dotações orçamentárias vigentes no orçamento 2024, ficando autorizado de igual modo para os orçamentos dos exercícios vindouros de acordo com a tabela de fontes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vigente.

Art. 3º A transposição, autorizada nos artigos anteriores, será através da realocação orçamentária dos saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes em contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, todos provenientes de repasses do Governo Estadual.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação para os novos objetos, fica autorizado a promover a suplementação para complementação utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias e o superávit financeiro.

Faz parte deste, o Anexo do Decreto Municipal Nº 034, de 27 de setembro de 2024, publicado no site <http://www.marlieria.mg.gov.br/> na aba Documentos Públicos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/ MG, 27 de setembro de 2024.

Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 287 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XII/Nº 153 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024**

DATA DE REALIZAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08:00.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES
WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2023 **PROCESSO Nº 100/2023 - INEXIGIBILIDADE 06/2023.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO “MINAS GERAIS” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO –SEGOV. **FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 26/09/2024.**
